



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário "João Paulo II"
GABINETE DO VEREADOR LUCAS STEIN CASAGRANDE

INDICAÇÃO Nº ____/2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

LUCAS CASAGRANDE, Vereador, no uso de suas atribuições regimentais, solicita a Vossa Excelência, nos termos dos artigos 140 e 145 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que seja encaminhado ao Excelentíssimo Prefeito a **INDICAÇÃO** da seguinte matéria:

O recapeamento asfáltico entre a Rua Barbacena e Av. Belo Horizonte,
Marcílio de Noronha II.

JUSTIFICATIVA

Indico ao Chefe do Executivo que faça o recapeamento asfáltico entre a Rua Barbacena e Av. Belo Horizonte, Marcílio de Noronha II, pois praticamente todas apresentam desgaste acentuado do pavimento, com buracos, trincas, afundamentos e irregularidades, que comprometem a segurança viária, a fluidez do trânsito, a segurança e mobilidade dos cidadãos e conservação de veículos.

O recapeamento asfáltico, que consiste na aplicação de uma nova camada de asfalto sobre a superfície existente, corrigindo defeitos e prolongando a vida útil do pavimento, é extremamente necessário para restabelecer as condições adequadas de trafegabilidade, prevenir danos materiais aos veículos e reduzir o risco de acidentes, além de contribuir para a valorização do espaço urbano e melhoria da qualidade de vida da população.

Com isso, também indico que nas ruas que tenham outros tipos de pavimentos, que sejam substituídos por este.

Ainda, o recapeamento, ou aplicação do revestimento asfáltico, evita gastos repetidos com operações tapa-buracos, que são medidas paliativas e de menor durabilidade, sendo uma solução eficiente e reduzindo a necessidade de intervenções constantes. E melhora o aspecto visual das ruas, valorizando os imóveis e estabelecimentos comerciais.





CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário "João Paulo II"
GABINETE DO VEREADOR LUCAS STEIN CASAGRANDE





CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário "João Paulo II"
GABINETE DO VEREADOR LUCAS STEIN CASAGRANDE



Viana, 30 de Julho de 2025

LUCAS CASAGRANDE
Vereador - PL



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200300038003800360038003A005000

Assinado eletronicamente por **Lucas Stein Casagrande** em 30/07/2025 15:25

Checksum: **477EE900AA409AFDA3943E546773A3D48A71885F129E8AD2E36BB625259B0184**



Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200300038003800360038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.